



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

CONSIDERANDO a Lei Federal da Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei Nº 12.587/2012), assim como o Plano Municipal de Mobilidade, o PLANMOB (Decreto Nº 56.834/2015), estabelecem uma hierarquia que prioriza o transporte ativo sobre o motorizado, e o coletivo sobre o individual.

CONSIDERANDO a Lei Federal de Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC (Lei 12.187/2009) que define que todos o órgão da administração pública deverão observar os princípios da precaução, da prevenção, da participação cidadã, do desenvolvimento sustentável, bem como que devem estimular e apoiar a manutenção e a promoção de práticas, atividades e tecnologias de baixas emissões de gases de efeito estufa.

CONSIDERANDO que na última gestão Dória-Covas (2017-2020), contrariando as prioridades estabelecidas em lei, o que tivemos foi 80% (oitenta por cento) dos investimentos em mobilidade, mais de R\$1 BILHÃO, direcionados a carros, motos e recapeamento viário, apesar destes responderem pelo transporte de só 30% (trinta por cento) da população.

REQUEIRO, à Douta Mesa, nos termos do art. 224 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo (Resolução nº 2 de 26 de abril de 1991), combinado ao artigo 82 da LO, que seja oficiado o Excelentíssimo Sr. Ricardo Teixeira, Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, para que forneça as seguintes informações:

1. Qual o motivo do Programa de Metas apresentado pela PMSP prever apenas 300 km de infraestrutura cicloviária ao invés dos 673 km previstos no Plano Cicloviário da cidade?
2. Qual o cronograma previsto de execução das obras do PEC, Plano Emergencial de Calçadas? Há alguma previsão de revisão do PEC? Existe a possibilidade das obras do PEC incluírem alargamento de calçadas?



3. Com a normalização das restrições sanitárias, o programa Sexta Sem Carro voltará a vigorar no Centro Histórico? Há estudos ou previsão sobre a sua expansão?
4. Já foi avaliada a possibilidade de abrir o Autódromo de Interlagos para a prática de ciclismo, como já foi feito no passado e como já solicitado pelo Subprefeito da Capela do Socorro?
5. Por que não há unificação das obras nas vias em que há sobreposição do PEC, Plano Emergencial de Calçadas, e do Plano Cicloviário, de forma a fazer um alargamento de calçada e a execução de ciclovias no nível da calçada, não do viário, ao invés de ciclofaixas separadas apenas com tachões e sujeitas à invasão?
6. Qual o cronograma para a progressiva restrição de horários de circulação de automóveis do Minhocão, independente de transformação em parque elevado ou desmonte, de acordo com o Plano Diretor Estratégico do município, que prevê sua gradual desativação?
7. Quais ações o poder executivo tem tomado para expandir para a periferia os programas de compartilhamento de bicicletas, patinetes e outros similares?
8. Qual a previsão de expansão da Estação Bike, projetos na periferia vinculados ao Bike Sampa, com empréstimos de bicicletas por 12h, já existentes no Terminal Cidade Tiradentes?
9. Qual é a previsão de conclusão das obras cicloviárias não continuadas ou estruturas removidas nos endereços abaixo elencados:
 - I. R. Vitória Speers, no trecho compreendido do nº 410 ao 1197 na Vila Formosa;
 - II. R. Fradique Coutinho, no trecho compreendido do nº 50 ao 184 em Pinheiros;
 - III. Av. Amarilis, no trecho compreendido do nº 50 ao 222 na Cidade Jardim;



IV. R. Caio Graco, no trecho compreendido do nº 43 ao 348 na Lapa;

V. R. Martiniano de Carvalho, no trecho compreendido do nº 14 ao 1085 na Bela Vista;

VI. R. José Vicente Cavalheiro, no trecho compreendido do nº 06 ao 255 em Santo Amaro;

VII. R. da Figueira, no trecho compreendido do nº 77 ao 193 no Parque Dom Pedro.

VIII. R. Luís Góis, no trecho compreendido entre o número nº 90 da Rua Vigário Albernaz e até a Rua Luís Góis, do nº 19 da ao 2204 na Vila Mariana.

10. Solicito informações e justificativas técnicas referentes às estruturas cicloviárias que foram retiradas e excluídas do Mapa de Infraestrutura Cicloviária do Município de São Paulo e para as quais não foram implantados dispositivos que as substituam na mesma região:

i. R. Joaquim de Andrade, no trecho compreendido do nº 30 ao 75 em Santo Amaro;

ii. R. Tobias Barreto, no trecho compreendido do nº 1490 ao 1803 na Mooca;

iii. Av. República do Líbano, altura do nº 930 e entre os portões 7 e 8 do Parque do Ibirapuera, que complementava a estrutura do canteiro central, estrutura essa que não atende a medida mínima (e excepcional) de 0,80 m prevista no Manual de Sinalização Urbana da CET.

11. Qual é a previsão de conexões cicloviárias entre todas as subprefeituras da cidade pelas vias arteriais?

12. Qual a previsão de implantação de ciclovias nas vias votadas como prioritárias nos workshops realizados pela Secretaria de Mobilidade e pela Câmara Temática de Bicicleta em 2019? (Link com a lista de vias votadas como prioritárias em cada uma das 32 subprefeituras: http://www.cetsp.com.br/media/868619/Sistematizacao_Resultados_Oficinas_Participativas.pdf)



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

13. Quais medidas adicionais serão tomadas em resposta ao crescimento do número de ciclistas mortos no trânsito em 2020 e 2021?

Certos de contarmos com vossos préstimos e com a URGÊNCIA que o caso requer, renovamos os nossos votos de estima e consideração.

PROFESSOR TONINHO VESPOLI
Vereador